



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 821/2021

Requer informações acerca da Gestão e da Segurança nos Ecopontos municipais em atenção ao Termo de Colaboração/Parceria de nº 85/2018 firmado entre o Município de Santa Bárbara d'Oeste e a pessoa jurídica vencedora de Chamamento Público “Instituto de Pesquisa e Reaproveitamento de Resíduos Sólidos – INPRRES”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Esta vereadora foi procurada por cooperados que atuam no município na execução de atividades voltadas a coleta de materiais recicláveis nos Ecopontos municipais, onde relataram sobre a insegurança e fragilidade destes locais, considerando os frequentes furtos, incêndios, vandalismos ocorridos nestes Ecopontos, que são estruturas essenciais para a melhoria do nosso meio ambiente.

O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, firmou um “Termo de Colaboração/Parceria de nº 85/2018”, tendo credenciado pessoa jurídica contratada através do Chamamento Público nº 06/2017, Processo Administrativo nº 245-03-07/2017, Termo este que tem como objeto a “Execução de atividades de reciclagem de entulhos de construção civil, nos termos da legislação vigente, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil”.

Neste “Termo de Colaboração/Parceria de nº 85/2018” firmado entre o Município de Santa Bárbara d'Oeste e a pessoa jurídica vencedora do Chamamento Público acima referido, “Instituto de Pesquisa e Reaproveitamento de Resíduos Sólidos – INPRRES”, consta que a referida “OSC” (Organização da Sociedade Civil), na Cláusula 7ª – das Obrigações da “PMSBO” e da “OSC”, no item 7.1, na Subcláusula Segunda, deve zelar pela boa qualidade das ações e dos serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades; garantir a guarda e manutenção dos materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado; em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, a conhecimento de autoridade policial, enviando cópia para a Prefeitura Municipal, entre outras alíneas.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

Ante a todo este contexto acima descrito, **REQUER** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como a Secretaria de Meio Ambiente e demais Secretarias ligadas a esta pauta, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1) Em observância ao referido Termo de Colaboração/Parceria firmado entre o "Instituto de Pesquisa e Reaproveitamento de Resíduos Sólidos – INPRRES e o Poder Público, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pergunta-se: a contratada INPRRES é a responsável pela gestão dos Ecopontos municipais? De todos os Ecopontos da cidade?
- 2) Em atenção à questão 01, se a resposta for no sentido de que a Organização da Sociedade Civil INPRRES está sim se responsabilizando pelos Ecopontos municipais, pergunta-se: a pessoa jurídica tem recebido recursos financeiros do Poder Público pela prestação dos serviços, conforme contratação? Quando? De que forma e qual valor?
- 3) Em atenção à questão nº 1, no caso da pessoa jurídica INPRRES não estar se responsabilizando por todos os Ecopontos municipais, quais os Ecopontos **não** estão sob sua responsabilidade?
- 4) Por qual motivo os Ecopontos respondidos em questão anterior **não** estão sob a responsabilidade da referida contratada?
- 5) Em atenção à questão anterior, se a contratada INPRRES, exemplificando, não tiver responsabilidade sob os Ecopontos do Olaria e Jerivá, por qual razão esta não está se responsabilizando por esses Ecopontos, tendo em vista que é de conhecimento que há um acordo firmado entre o Poder Público e esta empresa para que a última se responsabilize sobre esses dois Ecopontos (Olaria e Jerivá)?
- 6) Destacando as obrigações da empresa contratada, que, dentre outras, é a de zelar pela alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades, garantindo a guarda e manutenção dos materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado, E, em atenção aos conhecidos diversos casos de vandalismo especialmente no Ecoponto do Olaria, estando este local em situação de risco, considerando que, recentemente, atearam fogo naquele Ecoponto, bem como os furtos e incêndios que prejudicam todos Ecopontos, quais as providências efetivas serão tomadas pela contratante (Poder Público) e contratada (INPRRES) para enfrentar, combater e prevenir tais ocorrências?
- 7) Por que não existem sistemas de segurança, câmeras, nestes Ecopontos?



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

- 8) Há a possibilidade da instalação desses sistemas de segurança?
- 9) Em caso positivo, qual a previsão destas providências?
- 10) Demais esclarecimentos que julgar necessários.

Justificativa

O presente Requerimento visa entender e pautar sobre as condições dos Ecopontos municipais, especialmente no que tange a segurança desses locais e dos cooperados que ali atuam, bem como por sua integridade física, no cuidado com seus pertences, considerando os frequentes furtos e vandalismos a que os Ecopontos estão sendo acometidos, observando ainda os incêndios consequentes de ações de pessoas que maldosamente ateam fogo naqueles locais.

O Poder Público tem como dever que é também inerente a empresa contratada de zelar pela segurança dos cooperados, dos ditos Ecopontos e moradores daquelas regiões.

A ausência de segurança nos Ecopontos ainda pode promover uma instabilidade especialmente ao Município, em razão da quantidade de notícias negativas advindas das ocorrências, leia-se furtos, incêndios, vandalismos, em que pese ter sido contratada uma empresa para zelar dos referidos pontos.

Assim, esta vereadora conta com a pronta aprovação à unanimidade dos Nobres Pares.

Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 23 de setembro de 2021.

Esther Moraes
-vereadora-